



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Em, 22 de janeiro de 2014.

DECRETO N.º 4511

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentaria e por Superavit Financeiro, no valor de **R\$ 63.056,55 (sessenta e três mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1592 de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por Anulação de dotação orçamentaria e por Superavit Financeiro, no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **R\$ 63.056,55 (sessenta e três mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias e por Superavit Financeiro, em conformidade com o art. 43 § 1º, itens I e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário

Carmo- RJ, 22 de janeiro de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto Número: 4511					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação	Superavit Financeiro
20/0801.1012200252.065	3390.30.00	20	118,65		
23/0801.1012200252.065	3390.34.02	20	118,65		
29/0801.1012200252.065	3390.93.00	20	113,00		
58/0801.1030100251.047	4490.52.00	20	118,65		
60/0801.1030100251.071	4490.52.00	19	20.000,00		
113/0801.1030200252.061	3190.04.00	20	118,65		
115/0801.1030200252.061	3190.13.03	20	118,65		
121/0801.1030200252.061	3390.32.00	20	118,65		
128/0801.1030200252.061	3390.39.00	20	5.000,00		
132/0801.1030200252.061	3390.48.00	20	118,65		
134/0801.1030200252.061	3390.92.00	20	113,00		
161/0801.1030200252.100	3390.39.00	20	5.000,00		
171/0801.1030200252.156	3190.04.00	20	2.000,00		
191/0801.1030200282.115	3390.36.00	20	5.000,00		
225/0801.1030500252.020	3390.34.03	20	5.000,00		
72/0801.1030100252.060	3390.36.00	19		20.000,00	
117/0801.1030200252.061	3390.30.00	20		1.056,55	
158/0801.1030200252.100	3390.36.00	20		5.000,00	
190/0801.1030200282.115	3390.30.00	20		17.000,00	
35/0801.1012200252.084	3390.36.00	33			20.000,00
TOTAIS			43.056,55	43.056,55	20.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo



GABINETE DO PREFEITO

Em 22 de Janeiro de 2014.

DECRETO N.º 4511

Abre crédito adicional suplementar por aumento de dotação orçamentária e por Supervervê Financeiro, no valor de R\$ 63.056,55 (sessenta e três mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo e altera o Quadro de Desdobramento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por Aumento de dotação orçamentária e por Supervervê Financeiro, no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de R\$ 63.056,55 (sessenta e três mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para retardo de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias e par Supervervê Financeiro, em conformidade com o art. 43 § 1º, item I e III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Desdobramento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

Em 22 de Janeiro de 2014.

DECRETO N.º 4510

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo e altera o

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

ANEXO	Decreto Número: 4511	Net. Desp.	Fonte. Rec.	Anulatio	Suplementação	Supervervê Financeiro
Projeto Trabalho						
20/0801.1012200252.065	3390.30.00	20	118,65			
22/0801.1012200252.065	3390.34.02	20	118,65			
29/0801.1012200252.065	3390.93.00	20	113,00			
58/0801.1030100251.047	4490.52.00	20	118,65			
60/0801.1030100251.071	4490.52.00	19	20.000,00			
113/0801.1030200252.061	3190.04.00	20	118,65			
115/0801.1030200252.061	3190.13.03	20	118,65			
121/0801.1030200252.061	3390.32.00	20	5.000,00			
128/0801.1030200252.061	3390.38.00	20	118,65			
132/0801.1030200252.061	3390.48.00	20	113,00			
134/0801.1030200252.061	3390.92.00	20	5.000,00			
161/0801.1030200252.100	3390.39.00	20	2.000,00			
171/0801.1030200252.156	3190.04.00	20	5.000,00			
191/0801.1030200252.115	3390.36.00	20	5.000,00			
225/0801.1030200252.020	3390.34.03	19	20.000,00			
72/0801.1030100252.060	3390.36.00	20	1.656,55			
117/0801.1030200252.061	3390.30.00	20	5.000,00			
158/0801.1030200252.100	3390.36.00	20	17.000,00			
190/0801.1030200252.115	3390.30.00	20	20.000,00			
35/0801.1012200252.084	3390.36.00	35	43.056,55			
TOTAIS			43.056,55		43.056,55	20.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal